

ATO Nº 214/2022.

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 306/2021 DE
CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE
EQUIPAMENTOS DO CIRENOR.**

O Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste - CIRENOR, com sede na Rua 14 de Julho, 458, Centro, na cidade de Sananduva- RS, inscrito no CNPJ sob nº 15.344.304/0001-43, neste ato legalmente representado pelo seu presidente Sr. **ULISSES CECCHIN**, RG 1022407173 e CPF/MF nº 373.815.550-34, expedida pela SJS/RS, doravante denominado **CIRENOR CONTRATANTE** e de outro lado **SMP INDUSTRIA DE SINALIZACAO DO PLANALTO MEDIO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº16.611.560/0001-12, com sede na Rua Alcides Luiz da Silva, nº 299, no Bairro loteamento Leonardo Ilha na cidade de Passo Fundo/RS, Cep nº 99.052-337, neste Ato representada por **DARCI PAULO FORNAZIERI**, inscrito no RG sob nº 1049681156 e CPF sob nº 548.616.590-00, doravante denominada de **CONCESSIONÁRIA**, em comum acordo, firmam o presente ato conforme segue:

CLAUSULA PRIMEIRA – Conforme MEM/CIRENOR/Nº035/2022, fica suprimido da cláusula **PRIMEIRA** do contrato 306/2021, o material base (pó de brita, pedrisco e/ou brita), passando esse a ser responsabilidade do CONCEDENTE.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em decorrência da supressão o valor pago pelo CONCEDENTE a CONCESIONÁRIA será de R\$ 56,00 (cinquenta e seis reais) por tonelada usinada.

CLAUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais disposições do instrumento original.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva/RS, 12 de julho de 2022.

CIRENOR – ULISSES CECCHIN,
Contratante.

SMP INDUSTRIA DE SINALIZACAO DO PLANALTO MEDIO LTDA - ME
DARCI PAULO FORNAZIERI

Testemunhas:

Nome: MARLENE TERESINHA VIERO
CPF: 002.604.590-70

Nome: LENARA BASSOLI SEGATTO
CPF: 030.238.530-45